PROJETO DE LEI Nº 6

AUTORIA: MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ.

Institui o dia do JOVEM EMPRESÁRIO no âmbito do município de Marabá no Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia 17 de maio como o dia do Jovem Empresário no âmbito do município de Marabá.

Parágrafo Único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o calendário de eventos do município de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei chama a atenção para a importância para o empreendedorismo, de maneira especial o empreendimento capitaneado pelos jovens, na economia do município de Marabá.

Em pesquisa apresentada pelo Global Entrepreneurship, realizada em 2014 estima-se a existência de 43 milhões de empreendedores no Brasil e desse quantitativo 53% possuem idade entre 18 e 34 anos, ou seja, a contribuição dos jovens empresários no cenário econômico no país é de grande valia.

Urge, pois, que o município de Marabá adote políticas públicas, constantes e perenes, de fomento e incentivo aos empreendimentos liderados pelos jovens do nosso município.

Diante do exposto, conclamo os nobres colegas a aprovarmos projeto de lei instituindo o dia 17 de maio como o dia do Jovem Empresário no âmbito do município de Marabá.

Marabá – PA, 12 de abril de 2016.

PRESIDENTE GUIDO MUTRAN JÚNIOR

VEREADOR PEDRO CORREA LIMA

VEREADORA ANTÔNIA CARVALHO
DE ARAÚJO ALBUQUERQUE